

artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (inexecutar parcialmente e atrasar injustificadamente o contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 025/2018 - FUNDEPAR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 677/2017 – GMS (Protocolo n.º 14.944.760-1), tendo como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Professora Regina Tokano, município de Uraí-PR, e em especial o Despacho n.º 1033/2023 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 68 e 69 – Mov. 24, do Protocolo n.º 15.890.511-6,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial do Contrato) praticadas pela empresa **CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA. - ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60**, com sede na Av. 19 de Dezembro, 369, sala 18 A, Zona 04, Maringá-PR, CEP 87.015-610, na execução do Contrato Administrativo n.º 025/2018 - FUNDEPAR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 677/2017 – GMS (Protocolo n.º 14.944.760-1), tendo como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Professora Regina Tokano, município de Uraí-PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 136.920,25 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 2º.** Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei

Estadual n.º 15.608/2007; na inexecução parcial e no atraso injustificado do Contrato Administrativo n.º 025/2018 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.19 do Edital de PE n.º 0677/2017 – GMS; as Cláusulas Primeira e Terceira do referido Contrato; a Condição Geral n.º 10, itens 10.01 e 10.02 e 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **CONTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60**, às penalidades previstas nos itens 14.7 e 14.20 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 677/2017 – GMS; na Cláusula Sétima do Contrato n.º 025/2018 – FUNDEPAR; na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL; bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV, 153, 154, Inciso IV, 155, 158 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**Art. 3º.** Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CTPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 151/2023 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa. Publique-se.

**MARCELO PIMENTEL BUENO**

Diretor-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 2.285/2023

**58723/2023****Secretaria da Fazenda**

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 109 DE 01/06/2023

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
OSMAR DE ARAUJO GOMES 22230085	1	NAAF-I	204730776	90	10/06/2001 09/06/2006	01/06/2023 29/08/2023
OSMAR DE ARAUJO GOMES 22230085	1	NAAF-I	204730776	90	10/06/2006 09/06/2011	30/08/2023 27/11/2023
OSMAR DE ARAUJO GOMES 22230085	1	NAAF-I	204730776	90	10/06/2011 09/06/2016	28/11/2023 25/02/2024
FRANCISCO CESAR FARAH 32890440	1	NAAF-I	205407030	90	05/07/2005 04/07/2010	01/06/2023 29/08/2023

**58498/2023****Secretaria de Infraestrutura e Logística****RESOLUÇÃO SEIL N° 014/2023**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e Decreto n° 4523, de 16 de abril de 2020,

- Considerando que, de acordo com o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE n° 55/2021, Plano de Trabalho "é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Agente de Ouvidoria, no qual fica estabelecido o planejamento e a definição das atividades de acompanhamento a serem realizadas no exercício de 2023.

**Art. 2º** - O Plano de Trabalho referente as atividades do Agente de Ouvidoria, está disponível no Portal da SEIL, na internet, no endereço <https://www.infraestrutura.pr.gov.br/Pagina/Atos-Institucionais>.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor em Curitiba, 1º de junho de 2023.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Sandro Alex**

Secretário de Estado da Infraest

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL**

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná - SEIL, e o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR,

no uso das atribuições que lhes são conferidas, e tendo em vista a Lei Estadual n° 17.430, de 20 de dezembro de 2012, alterada pelo art. 81 da Lei n° 19.848, de 03/05/2019, bem como pelo Decreto n° 8.288, de 22 de maio de 2013, que estabelecem a estrutura de Funções Privativas Transitórias - FPT da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e suas vinculadas.

**RESOLVEM:**

Designar o servidor abaixo relacionado, na Função Privativa Transitória - FPT, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, Autarquia vinculada a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, nos termos do protocolado n° 20.509.126-2

DESIGNAR		
NOME	RG	A PARTIR DE
EDERSON OLIVIO DA SILVA	10.678.316-0	12/05/2023

Curitiba, 31 de maio de 2023.

**Sandro Alex**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**André Furiatti Saboia**

Presidente do DER/PR

**58766/2023****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
411773623**

Documento emitido em 06/06/2023 17:54:28.

**Diário Oficial Executivo  
Nº 11433 | 05/06/2023 | PÁG. 36**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL DER N° 155/2023-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do